

1. **Processo n.:** PCA 08/00126556
2. **Assunto:** Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora referente ao exercício de 2007
3. **Responsável:** José Luís Gaspar Clerici
4. **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Blumenau
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Acórdão n.:** 1210/2014

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, **por Voto de Desempate do Presidente**, em:

6.1. Conhecer do Relatório n. 5287/2014, elaborado pela Diretoria de Controle dos Municípios, no qual foi verificado o atendimento aos limites constitucionais e legais de despesas realizadas pela Câmara Municipal.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Câmara Municipal de Blumenau.

6.3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

7. **Ata n.:** 84/2014

8. **Data da Sessão:** 17/12/2014 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

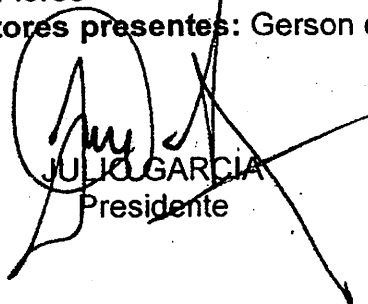
9.1. Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus de Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Junior, Luiz Eduardo Cherem e Sabrina Nunes Iocken (Relatora - art. 86, §2º, da LC n. 202/2000 c/c o art. 226, *caput*, do RITCE)

9.2. Conselheiros com voto vencido: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus de Nadal

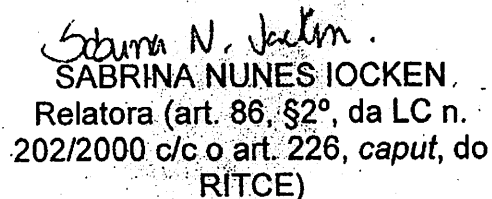
9.3. Auditor com proposta vencida: Cleber Muniz Gavi.

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Aderson Flores

11. **Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi



JULIO GARCIA  
Presidente



SABRINA NUNES IOCKEN,  
Relatora (art. 86, §2º, da LC n.  
202/2000 c/c o art. 226, *caput*, do  
RITCE)

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC